

FResolução nº : 1444/2001
Protocolo nº : 86243/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINHO DONIN DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINHO DONIN DE TOLEDO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, relativo ao exercício de 1999, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente